

PORTARIA Nº 053, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre autorização de regime de trabalho híbrido por prazo determinado.

A Diretora Executiva da Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural (FUNDECC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias e o disposto no Código de Conduta e Ética aprovado pelo Conselho Deliberativo em sua 183ª reunião, datada de 21/12/2023 e do disposto na Portaria nº 10, de 30 de abril de 2025,

RESOLVE

Art. 1º Retifica a Portaria nº 30, de 23/5/2025.

Art. 2º Fica autorizado o pedido do funcionário **Klaiver Vinicius da Silva Costa**, com a permanência do regime teletrabalho, pelo **prazo de 90 (noventa) dias**.

Art. 3º De acordo com Portaria nº 10, de 30 de abril de 2025, Art. 3º § 3º O funcionário deverá encaminhar ao Setor de Gestão de Pessoas/Fundecc (rh@fundecc.org.br), o relatório das atividades desenvolvidas, até o 5º dia útil do mês subsequente, com ateste do (s) coordenador (es) do (s) projeto (s) ao (s) qual (is) estiverem vinculados ou do responsável imediato no local de exercício das atividades.

Art. 4º O período mencionado no Art. 1º terá início em 02/06/2025, com término previsto para 30/08/2025.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Paula Piovesan Melchiori
Diretora Executiva da FUNDECC